



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.364, DE 26 DE MARÇO DE 1999

EMENTA : Dá denominação de RUA e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA ANTÔNIO SARAIVA LANDIM, a rua com início na Linha de Transmissão de Energia Juazeiro/Crato, com sentido Norte/Sul, no Loteamento Cirerópolis, entre as quadras 1 - 1C - 21 - 11C - 23 - 27C - 5B e 33C, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de mil, novecentos e noventa e nove (1999).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL